



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

LOCAL: 7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA.

DATA: Período de 16 a 18 de agosto de 2016. A correição teve início às 8:30 horas.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO (SICOND): 2.534

PRESENCAS:

Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça do Trabalho, Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia; Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Eliude dos Santos Oliveira, vinculado à Vara nos termos da Portaria nº 04/2016, de 07 de janeiro de 2016, da Presidência deste Regional, respondendo pela Titularidade da Vara em virtude de férias do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular, Doutor Francisco Antonio da Silva Fortuna; Ilustríssimo Senhor Luciano Dídimo Camurça Vieira, Diretor de Secretaria, demais servidores, advogados, partes e estagiários;

Obs: O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular da Vara, Doutor Francisco Antonio da Silva Fortuna, está em gozo de férias no período de 08 de agosto a 06 de setembro de 2016.

DELIBERAÇÕES:

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do sistema E-gestão/Sistema de Consulta a Dados Operacionais-SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, coletados no curso da correição, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes em processos físicos e eletrônicos. Registre-se que o sistema de Processo Judicial Eletrônico -PJE-JT foi instalado nesta Vara em 10 de dezembro de 2012, por força do Ato nº 311/2012, de 18 de outubro de 2012, da Presidência deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1 - SERVIDORES:

Estatística	Juiz / Servidor	Texto Adicional 1
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	MARIA FATIMA SANTIAGO MENDES	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-ESPEC.APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS

Ala

EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	CARMEN ALICE ARRUDA MAGALHAES	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	KLICIONY GUERINI BARCELLOS	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	TENISSON HEIDE REIS DE PAIVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	GIUSEPPINA MARIA LAMBOGLIA CUNTO	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ANTONIA DE MARIA XIMENES MENDONCA PAULA	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	JOSE ELDEISIO RIBEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	LUIS ANTONIO ALVES FERREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	LUCIANO DIDIMO CAMURCA VIEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	MILTON COUTO BARÃO	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	FREDERICO MARTINS BRITO	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2412 - Servidores removidos de outros órgãos da justiça do trabalho na área judiciária de 1º grau - varas	GLAYCE ANNE DE ARAÚJO AGUIAR	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
Estagiária	HANNA PINHEIRO LINS DE VASCONCELOS	NÍVEL SUPERIOR
Estagiária	PRISCILLA NORONHA NOBRE	NÍVEL SUPERIOR
Estagiária	VANESSA FERNANDES SILVA	NÍVEL SUPERIOR
Estagiário	IGOR ANTONIO VILELA CORDEIRO	NÍVEL MÉDIO

Estagiário

RAFAEL WYLLYAN
GOMES DOS SANTOS NÍVEL MÉDIO

Observações:

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2016 até 10/08/2016;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2015 até 31/12/2015.

Observações:

2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:

	Recebidos (A)	Solucionados (B)	Conciliados (C)	Pendentes Solução (D)	Aguardando Acordo (E)	Pendentes Com Juiz (F)	Produtividade (G)
Processos Físicos							
Ano Anterior	4	30	0	11	3	1	750%
Ano Atual	2	7	0	7	1	0	350%
Processos Eletrônicos							
Ano Anterior	1.999	1.815	656	1.126	161	115	91%
Ano Atual	1.247	1.174	536	1.222	253	153	94%
Total							
Ano Anterior	2.003	1.845	656	1.137	164	116	92%
Ano Atual	1.249	1.181	536	1.229	254	153	95%

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	47	46	43	2	0	98%
Ano Atual	33	35	39	0	1	106%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	111	75	38	0	0	68%
Ano Atual	147	133	55	1	0	90%
Total						
Ano Anterior	158	121	81	2	0	77%

Ano Atual : 180 168 94 1 1 93%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Crerios do E-Gestão foram utilizados para a recuperaçã dos valores acima.

2.3 - FASE DE EXECUÇÃO:

	Iniciadas	Encerradas	Pendentes	Arquivo	Aguardando	Produtividade
	(A)	(B)	(C)	Provisório	Acordo	(F)
				(D)	(E)	
Processos Físicos						
Ano Anterior	98	808	1.455	586	43	824%
Ano Atual	64	223	1.164	739	41	348%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	644	217	790	9	13	34%
Ano Atual	418	388	761	109	23	93%
Total						
Ano Anterior	742	1.025	2.245	595	56	138%
Ano Atual	482	611	1.925	848	64	127%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Crerios do E-Gestão foram utilizados para a recuperaçã dos valores acima.

3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 11/08/2015 ATÉ 10/08/2016):

	Processos Físicos	Processos Eletrônicos	Total
Designadas	73	2.791	2.864
Realizadas	61	2.179	2.240
Inicial	0	695	695
Instrução	5	188	193
Julgamento	0	0	0
Una	1	1.127	1.128
Conciliação na fase de conhecimento	3	129	132
Conciliação na fase de execução	52	40	92

Handwritten signature

Quantidade de dias de audiências por semana	-	04	04
Quantidade média de processos colocados em pauta por dia	-	12	12

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 11/08/2015 ATÉ 10/08/2016):

4.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS:

	Quantidade	Quantidade	Média	Média
	Correição	Correição	Correição	Correição
	Atual	Anterior	Atual	Anterior
Aguardando cumprimento de acordo (E-Gestão)	43	51	535	486
Aguardando cumprimento/devolução de mandado (Movimentações SPT1)	23	20	37	99
Aguardando devolução de carga (Movimentações SPT1)	85	16	13	109
Aguardando prazo (Movimentações SPT1)	187	316	7	95
Aguardando realização de perícia na data do processamento da solicitação (Relatório Gerencial 63 do SPT1)	2	2	1.166	830
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1)	172	394	11	79
Anotar CTPS (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	739	556	1.074	1.202
Assinar expedientes (Movimentações SPT1)	223	98	2	20
BACENJUD - Efetuar Bloqueio (Movimentações SPT1)	22	58	5	80
BACENJUD - Registrado (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
BACENJUD - Solicitar Informação (Movimentações SPT1)	2	0	1	0

Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado (E-Gestão)	11	10	773	799
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	356	366	1.510	1.302
Consultar no INFOJUD (Movimentações SPT1)	0	19	0	69
Consultar no RENAJUD (Movimentações SPT1)	31	1	8	182
Consultar no SIARCO (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
Distribuir mandado (Movimentações SPT1)	0	0	0	0
Elaborar cálculos (Movimentações SPT1)	13	5	3	41
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	168	264	1.934	1.532
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente privado (E-Gestão)	72	204	2.796	2.225
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente público (E-Gestão)	6	1	2.014	1.462
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - sumaríssimo (E-Gestão)	68	302	1.823	1.508
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	241	1.119	1.920	1.957
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	13	10	1.901	1.681
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	28	40	1.782	1.402
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	6	13	1.733	1.143
Fase liquidação - do início da fase até o	35	48	360	193

D. L. M.

encerramento - rito ordinário (E-Gestão)				
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	6	13	683	6
Fazer conclusão (Movimentações SPT1)	3	3	16	109
Petições pendentes de juntada no E-Doc na data do processamento (SPT1)	0	0	0	0
Petições pendentes de juntada no Portal na data do processamento (SPT1)	1	5	0	1
Preparar comunicação (Movimentações SPT1)	160	109	20	52
Produzir expediente da secretaria (Movimentações SPT1)	24	25	20	53
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	4	7	1.760	1.162

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizados para a recuperação dos valores.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho).

a) Acerca dos processos em carga com advogados, constantes do quadro sinótico acima, cujos lapsos temporais excedem o prazo legal, a Secretaria da Vara vem notificando os advogados, solicitando a devolução dos autos nos termos do parágrafo 4º do inciso III, art. 107 do CPC.

4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

	Quantidade	Quantidade	Média	Média
	Correição Atual	Correição Anterior	Correição Atual	Correição Anterior
Aguardando ciência (Tarefas PJE-JT)	0	19	0	77

Titon

Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (Tarefas PJE-JT)	178	180	59	97
Aguardando cumprimento de providência (Tarefas PJE-JT)	12	50	78	175
Aguardando cumprimento de providência - Execução (Tarefas PJE-JT)	248	232	20	94
Aguardando cumprimento de providência - Liquidação (Cálculos) (Tarefas PJE-JT)	23	3	11	17
Aguardando prazo (Tarefas PJE-JT)	469	85	8	54
Analisar expediente da secretaria (Tarefas PJE-JT)	0	0	0	0
Analisar/minutar decisão (Tarefas PJE-JT)	0	6	0	64
Analisar/minutar despacho (Tarefas PJE-JT)	0	4	0	95
Análise das perícias (Tarefas PJE-JT)	26	20	30	99
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	110	11	100	201
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão)	102	225	143	625
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	45	49	216	558
Consultar no INFOJUD	01	0	13	0
Consultar no RENAJUD	06	0	10	0
Consultar no SIARCO	0	0	0	0
Consultar BACENJUD/REGISTRADO	19	0	35	0
Efetuar Bloqueio no BACENJUD (Movimentações PJE-JT)	75	0	13	0
Elaboração/Atualização de Cálculos (tarefas PJE-JT)	22	0	07	0
Expedir alvarás (Tarefas PJE-JT)	04	0	11	0

Diário

Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	1.956	1.905	0	0
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão)	144	52	665	457
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente público (E-Gestão)	14	0	1.014	0
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão)	347	124	591	397
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	0	0	0	0
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	20	0	610	0
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	73	3	708	507
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	119	13	626	585
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	51	2	33	104
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	84	8	19	60
Mandados expedidos e não devolvidos (PJE-JT)	167	0	15	0
Preparar comunicação (Tarefas PJE-JT)	213	344	11	36
Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE-JT)	0	11	0	66
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	13	9	110	257

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos

valores;

(Tarefas PJE-JT) = Tarefas do PJE-JT foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

4.C.1 - QUANTIDADES

	Quantidade Físicos Correição Atual	Quantidade Físicos Correição Anter.	Quantidade Eletrônicos Correição Atual	Quantidade Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE-JT)	172	394	0	4
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	0	7	170	214
Aguardando prolação da sentença ou julgamento de incidentes - processos pendentes com o juiz (E-Gestão)	5	0	167	0
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	1	1.001	800
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	617	544
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1	1	948	891
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário	0	4	505	536

(E-Gestão)				
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	3	5	340	306
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	15	22	403	322
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	3	7	1.079	1.003
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	10	18	746	655

Observações:

4.C.2 - MÉDIAS

	Média Físicos	Média Físicos	Média Eletrônicos	Média Eletrônicos
	Correição Atual	Correição Anterior	Correição Atual	Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE-JT)	11	79	0	95
Aguardando prolação da sentença ou julgamento de incidentes - processos pendentes com o juiz (E-Gestão)	25	219	68	324
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	980	124	76
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	147	86

Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	157	819	32	25
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	0	870	114	90
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	286	436	139	133
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	273	454	209	131
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1.185	999	186	140
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	1.242	1.216	319	203

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE-JT) = Tarefas do PJE-JT foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

a) Acerca dos prazos entre o ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência, constantes do quadro 4.C.2 acima, apurados a partir do sistema E-gestão, o Senhor Diretor de Secretaria informou que houve redução desses prazos, o que foi constatado pela Corregedoria, a partir do exame dos processos de rito sumaríssimo, ajuizados a partir do mês de agosto do corrente ano, cujas audiências iniciais foram designadas para 90 (noventa) dias em média, conforme comprovado nos processos de n.ºs 1297-45/2016, 1300-97/2016, 1305-22/2016 e 1262-85/2016, ajuizados em 09/08/2016, 09/08/2016, 10/08/2016 e 11/08/2016, cujas audiências foram designadas para 07/11/2016, 08/11/2016, 08/11/2016 e 10/11/2016, respectivamente.

4.D - ATDS DD JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 10/08/2016) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

	Quantidade Físicos	Média Físicos	Quantidade Eletrônicos	Média Eletrônicos	Quantidade Total
Antecipações de tutela	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0
Embargos à execução	3	24	14	32	17
Embargos de declaração	1	48	6	14	7
Exceções de incompetência	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	0	0	1	14	1
Impugnações à sentença	1	4	0	0	1

4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E EXECUÇÃO

	Quantidade	Prazo médio
Processos conclusos para julgamento - fase de Conhecimento	153	72
Processos conclusos para julgamento - fase de Execução	19	28

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, a Corregedoria Regional constata que os atos a cargo da secretaria estão sendo realizados em prazo médio inferior a 30 dias e que a Vara está muito bem organizada no que concerne à disposição dos processos físicos e das pastas do sistema de Processo Judicial eletrônico - PJe-JT, em que pese o desfalque de 01 (um) servidor;

b) Constata-se ainda que são unas as audiências e líquidas as sentenças em ambos os ritos, excetuando-se os processos de maior complexidade;

c) Do exame dos relatórios gerenciais do Sistema de Consulta a Dados Operacionais - SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, até a remessa para publicação da presente Ata, verifica-se a existência de 172 (cento e setenta e dois) processos conclusos para julgamento de mérito e/ou incidentes processuais, sendo 45 (quarenta e cinco) com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho, Doutor Francisco Antonio da Silva Fortuna, a exemplo dos de números 596-89/2013, 2061-05/2007, 072-24/2015, 020-28/2015, 1090-80/2015, 252-28/2015, conclusos em 16/06/2016, 16/06/2016, 20/06/2016, 05/08/2016, 05/08/2016 e 05/08/2016; 127 (cento e vinte e sete) com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Eliude dos Santos Oliveira, a exemplo dos de números 832-07/2014, 1034-47/2015, 1679-72/2015, 561-27/2016, 649-65/2016 e

560-42/2016, conclusos em 15/12/2015, 12/01/2016, 29/01/2016, 08/08/2016, 08/08/2016 e 08/08/2016. Considerando seu período de férias, de 08 de agosto a 06 de setembro de 2016, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular da Vara, Doutor Francisco Antonio da Silva Fortuna, vem proferindo as sentenças nos processos que lhe são conclusos no prazo estabelecido no § 3º, do artigo 6º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

5 - VALORES (PERÍODO DE 11/08/2015 ATÉ 10/08/2016):

5.A - VALORES PAGDS AOS RECLAMANTES:

	Decorrente de execução	Decorrente de acordo	Pagamento espontâneo
Processos Físicos	485.244,77	439.056,98	37.772,53
Processos Eletrônicos	504.662,1	2.772.349,25	22.271,55
Total	989.906,87	3.211.406,23	60.044,08

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

5.B - VALORES DIVERSOS:

	Custas Arrecadadas	Custas Dispensadas	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto De Renda	Multas
Processos Físicos	60.803,63	21.798,57	0	596.107,84	3.647,6	0
Processos Eletrônicos	46.706,1	362.202,03	5,53	340.865,29	5.956,21	0
Total	107.509,73	384.000,6	5,53	936.973,13	9.603,81	0

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

	Correição Atual	Correição Anterior
Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes	00	75%
Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	43%	31%

Observações:

7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO):

	Correição	Correição
--	-----------	-----------

J. da Silva

	Atual	Anterior
Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
Desconsideração personalidade jurídica - art.78, caput, CPCGJT	SIM	SIM
Citação sócios/inclusão pólo passivo- art.78,inciso III,CPCGJT	SIM	SIM
Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
Despacho fudtdo.admissão recurso ordinário - art.899 c/c art.895 CLT	SIM	SIM
Despacho fudtdo. admissão agravo petição - art.899 c/c art. 897 CLT	SIM	SIM
Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
Retomada da execução	SIM	SIM
Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT nº 01/2012	SIM	SIM
Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas, INSS, IR	SIM	SIM
Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

Observações:

8 - METAS NACIONAIS DO CNJ:

	2016	2015	Meta
	98%	98%	101%
META 1: Julgar quant. maior de processos conhecimento que os distribuídos no ano corrente			
META 2: Julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014, no 1º e no 2º graus;	*	*	90%
META 3 - Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais.	101%	*	102%
META 5 - Impulsionar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução do ano corrente;	127%	138%	101%
META 6 - Priorizar o julgamento das ações coletivas distribuídas até 31/12/2013	*	*	100%
META 7 - identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	*	*	2%
Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007	100%	100%	100%

Observações:

* Dados não disponibilizados por vara pelo sistema;

a) As porcentagens referentes às metas 1 e 3 do CNJ foram informadas pela Secretaria de Estatística, posição 30/06/2016 e a meta 5 de 2016 foi apurada manualmente, posição em 10/08/2016, tendo em vista que o sistema SICOND ainda não disponibiliza esses dados por Vara.

9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

9.1. Processos de perícia:

Dentre os processos que aguardavam providências relacionadas à perícia técnica, foram identificados os autos físicos de n.ºs.: 1677/2012 e 788/2011, bem como 26 (vinte e seis) do sistema PJe-JT, na pasta "análise de perícia", a exemplo dos seguintes, de n.ºs.: 1669-28/2015, que aguardava as manifestações dos peritos acerca de suas designações; 367-61/2015 e 1696-11/2015, cujos laudos foram juntados aos autos respectivos neste mês de agosto; 1165-22/2015, 1096-87/2015 e 1157-45/2015, que aguardavam as apresentações dos laudos periciais; e os de n.ºs.: 813-64/2015, 1198-46/2014, 811-60/2016, 731-96/2016, 490-25/2016, 1427-69/2015, 765-71/2016, 515-38/2016, 1915-24/2015, 257-28/2016, 1971-57/2015, 1596-68/2015 e 1853-81/2015, que aguardavam as realizações das perícias, agendadas para ocorrerem entre agosto e outubro deste ano. Da análise dos autos, observa-se a regularidade nas movimentações processuais e que este Juízo adota os seguintes procedimentos: a) faculta às partes prazo comum para apresentarem quesitos e assistentes técnicos; b) nomeia o "expert" na própria audiência em que se defere a prova pericial, conforme observações feitas nos processos de n.ºs.: 813-64/2015, 1958-58/2015 e 235-67/2016, concedendo-lhe, na mesma ocasião, prazo para que indique a data da perícia; c) científica as partes dos seguintes tópicos: que a ausência dos assistentes técnicos, acaso indicados, não será obstáculo para a realização da perícia; que os honorários periciais serão suportados pela parte sucumbente no objeto da perícia; que caso o(a) reclamante seja sucumbente e beneficiário(a) da justiça gratuita, os honorários periciais ficam, desde logo, fixados conforme Provimento n.º 01/2008, do TRT da 7ª Região, antecipando-se honorários periciais provisórios, a ser pago por ocasião da entrega do laudo; atribui às partes a obrigação de enviar cópia dos quesitos ao perito, via e-mail, logo após apresentá-los junto a este Juízo. Os autos ficam fora de pauta até a conclusão da perícia. Verifica-se que a Secretaria tem envidado esforços na administração dos processos sob perícia, movimentando-os com regularidade. Contudo, a fim de ilustrarmos a dificuldade na efetivação da prova pericial, apontamos o processo de n.º.: 1677/2012, que aguarda a efetivação da perícia desde julho de 2013. Referida demora deve-se a diversas ocorrências que atrapalharam a realização da mencionada prova, como, por exemplo, a falta de resposta do perito às comunicações que lhe foram enviadas, algumas para que indicasse data da perícia e outras para que apresentasse o laudo pericial, inclusive sob a advertência de ser obrigado a devolver o valor já recebido a título de antecipação. A última movimentação no mencionado processo foi a expedição de notificação a outro endereço, identificado como sendo do perito. O processo aguarda o decurso de prazo concedido ao perito para sua manifestação, o que ocorrerá em 19/08/2016.

9.2. Processos aguardando providências na fase de execução:

Quanto aos processos físicos e do sistema PJe-JT que estavam aguardando providências na execução, foram escolhidos, aleatoriamente, diversos para exame. Verificou-se que os autos estavam devidamente ordenados, acondicionados em prateleiras ou em caixas diversas do sistema eletrônico,

tais como: "aguardando resposta de ofício", "aguardando publicação", "aguardando devolução de CP", "aguardando devolução de mandado", "elaborar/atualizar cálculo", "expedir notificação", "aguardando término dos prazos", "expedir edital", "análise de execução", "incidente de descon sideração da personalidade jurídica", "bacenjud - efetuar bloqueio", "infojud", "renajud", "renajud - liberar", "concluso ao magistrado", "expedir alvará", "expedir ofício", "prazos vencidos" etc., foram vistos diversos, a exemplo dos de n.ºs: 1188/2012, 1060/2011, 1056/2012, 1005/2011, 336/2012, 945/2011, 1576/2008, 1737/1999, 1512-89/2014, 590-48/2014, 1007-98/2014, 513-05/2015, 900-20/2015, 731-33/2015, 1330-40/2013, 253-25/2015, 1094-20/2015, 259-66/2014, 1940-71/2014, 330-05/2013, 253-63/2013, 1695-60/2014, 1230-51/2014, 1014-56/2015, 985-40/2014, 1775-87/2015, 1511-41/2013, 492-92/2016, 1930-61/2013, 1268-97/2013, 132-60/2016, 116-14/2013, 1311-34/2013, 699-96/2013, 926-52/2014, 431-42/2013, 1750-11/2014, 458-20/2016, 1695-26/2015, 1425-36/2014, 353-77/2015, 478-79/2014, 243-49/2013, 17-44/2013, 597-06/2015, 867-64/2014, 10067-66/2012, 293-41/2014, 1736-27/2014, 1488-27/2015, 1220-70/2015, 1136-06/2014, 481-97/2015, 946-09/2015, 1756-81/2015, 471-87/2014, 1264-26/2014 e 1475-96/2013, os quais tramitam com regularidade, concluindo-se que a Secretaria está adotando as medidas necessárias à efetividade da execução, tais como: pesquisa junto ao BACENJUD, inclusão da executada no BNDT, pesquisa através do INF DJUD e SIARCD, inclusive aplicando-se o instituto da descon sideração da personalidade jurídica, com esteio no art. 6º, da Instrução Normativa de nº 39/2016, esgotando os meios coercitivos disponíveis nesta Justiça Especializada contra os respectivos devedores, inclusive com reiteração das medidas constritivas e tentativas conciliatórias, em consonância com a Recomendação de nº 02/2011, c/c os arts. 76 e 77 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Destaque-se que as movimentações processuais vêm sendo feitas com regularidade, entre junho e agosto, de forma que a Secretaria atualiza os relatórios gerenciais do SPT1 e faz o permanente acompanhamento dos processos do PJe-JT, a fim de evitar a dilação dos prazos de um modo geral, em consonância com as disposições contidas no art. 1º do Provimento nº 2/2013, de 04 de julho de 2013, c/c o art. 1º do Provimento nº 1/2013, também da Corregedoria Regional. Contudo, identificaram-se lapsos temporais significativos nos seguintes processos: 10013-03/2012, que aguardava o cumprimento de Carta Precatória pela 14ª Vara do Trabalho de Recife/Pe desde março de 2015 e 590-48/2014, que aguardava o cumprimento do mandado expedido no início de junho do ano em curso. Ressalte-se, ainda, que foram identificados outros processos com acentuado atraso em suas movimentações, não se configurando, entretanto, demora na adoção das providências por parte da Secretaria ou deste Juízo, mas por aguardarem os processos o julgamento de Agravos de Instrumentos/Recurso de Revista pelo colendo TST ou o pagamento de Precatório/RPV, conforme verificado nos de n.ºs.: 2259/1992, 1937/2004, 1622/2008, 2215/2006, 402/1990, 148/1990, 855/1990, 96/2010, 636/2011 e 581/2011.

9.3 Processos no arquivo definitivo e arquivo provisório

Verifica-se que os processos do arquivo definitivo apresentavam-se regulares, segundo amostragem feita a partir dos de n.ºs.: 1847-45/2013, 939-51/2014, 955-68/2015, 443-85/2015, 1548-34/2014, 464-61/2015, 35-94/2015, 28-05/2015, 835-59/2014 e 10151-67/2012, pois neles nada mais havia a providenciar, haja vista a adoção das medidas necessárias aos respectivos arquivamentos definitivos, tais como: comprovação de quitação do crédito trabalhista, recolhimento de contribuição previdenciária, custas processuais, ausência do autor a audiência inaugural, na forma do Art. 844 da CLT, inscrição ou dispensa de custas processuais etc. Nos processos de

nº.:1420/2012, 2457/2000, 1246/2012 e 1473/2007 observa-se a retomada das respectivas execuções. Verifica-se através dos relatórios gerenciais de acompanhamento haver 849 (oitocentos e quarenta e nove) registros de processos arquivados provisoriamente, a exemplo dos de nºs.: 1196/1993, 948/2008, 987/2010, 1571/2001, 569/2010, 925/2011, 2097/2008, 707/2007, 1454/2006 e 1799/2011, enquanto que na correição anterior havia 597 (quinhentos e noventa e sete). Não obstante o acréscimo no número de processos arquivados provisoriamente, observa-se no sistema SIGEN que neste Juízo a produtividade na execução em 2015 foi de 138% (cento e trinta e oito por cento), contabilizando-se as execuções encerradas, em relação às iniciadas. Neste ano o percentual de produtividade, obtido pelos mesmos parâmetros, já está em 127% (cento e vinte e sete por cento). Destacou o Sr. Diretor de Secretaria que o acréscimo no número de processos no arquivo provisório deve-se ao aumento de feitos que aguardam o decurso de prazo prescricional.

10 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara, tendo comparecido o membro da Comissão de Direito do Trabalho, Doutor Raul de Pontes Aguiar, advogado inscrito na OAB/CE, sob o número 21.022, que veio representar a Comissão de Defesa das Prerrogativas dos Advogados e Valorização da Advocacia e reclamou do prazo da pauta de audiências, cujos lapsos temporais estão demasiadamente extensos. O advogado elogiou os servidores da 7ª Vara do Trabalho, que são "bastante solícitos" e os magistrados, "de postura técnica" e "sempre atenciosos para com os jurisdicionados". No entanto, reclamou da demora no julgamento dos processos conclusos, apesar de compreender os problemas da Justiça do Trabalho, notadamente os relacionados às limitações orçamentárias e ao diminuto número de servidores nas Varas.

11 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

11.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

11.1.1 - Especial atenção aos dados da Correição Virtual Permanente, enviados por e-mail mensalmente às Varas do Trabalho deste Regional, devendo o Diretor de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a sua equipe, no sentido de reduzir os prazos eventualmente extrapolados, informando em cinco dias úteis a esta Corregedoria Regional a regularização desses prazos;

11.1.2 - Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, visando atender ao inscrito no artigo 267 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

11.1.3 - Manter a constância na movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações nº 01 e 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho c/c o inciso III, do art. 76, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;

11.1.4 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as

ações coercitivas insculpidas nos artigos 76 e 77 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e na Consolidação de Provimentos deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda aos Senhores Juizes Titular e Substitutos que os processos em trâmite na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

11.1.5 - Manter atualizado o cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se os que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, e aqueles que não podem mais realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da Corregedoria Regional;

11.1.6 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

11.1.7 - O encaminhamento à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, da relação dos processos conclusos para julgamento com atraso superior a 30 (trinta) dias.

11.2 - RECOMENOAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:

11.2.1 - Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, tendo em vista encontrarem-se tais prazos elásticos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226, incisos II e III do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

11.2.2 - Manter rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos, devendo o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, ou quem suas vezes fizer, oficial à Corregedoria acerca dos processos pendentes com prazos superiores ao inscrito no parágrafo 3º do artigo 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

11.2.3 - Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

11.2.4 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser fixado o prazo para a entrega do laudo pericial e cientificado o perito para que apresente proposta de honorários, na forma do Art. 465 do CPC e do inciso I, do § 2º do referido artigo, e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o expert da possibilidade de imposição de multa nos termos do § 1º, inciso II do art. 468 do CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

11.2.5 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT e no sistema SPT1, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções

no sistema E-gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

11.2.6 - Rigorosa observância da Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a conversão do feito em diligência, na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema E-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

11.2.7 - Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentencas.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

11.2.8 - Rigorosa observância, no que tange à desconsideração da personalidade jurídica, para que seja enfatizada neste Regional a adoção dos procedimentos previstos na forma do artigo 6º da Instrução Normativa nº 39/2016, do Tribunal Superior do Trabalho;

11.2.9 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2016, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando ao Gestor de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2016, com controle mensal;

11.2.10 - Recomenda ainda o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, no sentido de que o Senhor Diretor de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores e estagiários nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos, de modo que se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos;

Ao final dos trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos juizes, servidores e estagiários presentes, ocasião em que o Senhor Luciano Dídimo Camurça Vieira, Diretor de Secretaria, agradeceu o empenho dos colegas servidores, e dos estagiários, na pessoa da Senhora Priscila Noronha Nobre, servidora que é bastante preparada e está suprimindo com competência diversas demandas nesta Vara.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto vinculado, Doutor Eliude dos Santos Oliveira, informou que está aumentando mais uma audiência diária, visando melhorar o prazo de audiências e parabenizou toda a equipe na pessoa do Diretor de Secretaria, Senhor Luciano Dídimo Camurça Vieira, e do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular, Doutor Francisco Antonio da Silva Fortuna, afirmando que todos são importantes ao bom andamento dos trabalhos, pois são "dedicados e trabalham bem".

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional enalteceu a organização da Vara, afirmando estar feliz em ver que a Secretaria está sendo muito bem conduzida, sob a gestão do Ilustríssimo Senhor Luciano Dídimo Camurça Vieira e que, a partir dos dados coletados pela Corregedoria, não há muito

a registrar quanto ao desempenho da 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza, principalmente em face da dificuldade deste Regional relativa ao reduzido número de magistrados e ao fato de que os juizes que atuam nesta Vara estão envidando o máximo de esforços para regularizarem os prazos de audiências e de julgamentos.

o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular, Doutor Francisco Antonio da Silva Fortuna, mesmo em gozo de férias, encaminhou, por e-mail, manifestação acerca da Correição Ordinária, que foi lida perante todos pelo Senhor Diretor de Secretaria, que segue transcrita:

"Exmo. Desembargador Corregedor,

Não pude acompanhar presencialmente esta correição ordinária em virtude de viagem em período de férias, mas desejo que os trabalhos da equipe da r. Corregedoria tenham transcorrido em plena normalidade e que venham a contribuir para o aperfeiçoamento das atividades desta Unidade Judiciária.

Há mais de 2 anos esta 7a. Vara do Trabalho de Fortaleza vem atuando com apenas 12 servidores, o que tem implicado em sobrecarga de tarefas para os servidores aqui lotados. Apesar disso, o comprometimento, dedicação e competência do diretor de secretaria e de todos os servidores tem possibilitado que esta Vara venha contribuindo de forma efetiva para o cumprimento da missão institucional deste Regional, que é a realização da Justiça.

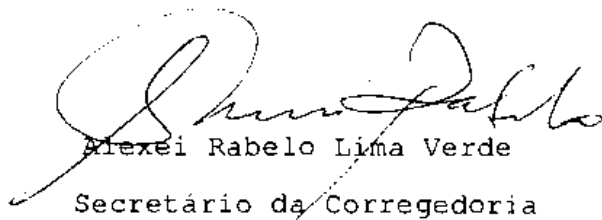
Portanto, peço a V. Exa que registre na ata de audiência meus sinceros agradecimentos ao juiz auxiliar, ao diretor de secretaria, e aos demais servidores e estagiários pelo empenho e unidade com que desempenham suas atribuições.

Atenciosamente, FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FORTUNA, Juiz Titular"

12 - CONCLUSÃO:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional expressa seus agradecimentos a todos que compõem a 7ª Vara da Justiça do Trabalho de Fortaleza pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto vinculado, Doutor Eliude dos Santos Oliveira, respondendo pela Titularidade da Vara em virtude de férias do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular, Doutor Francisco Antonio da Silva Fortuna, os quais têm primado pela excelência na prestação jurisdicional. Registre-se que o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular, Doutor Francisco Antonio da Silva Fortuna, está em gozo de férias no período de 08 de agosto a 06 de setembro de 2016. O Corregedor Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, ao Ilustríssimo Senhor Luciano Dídimo Camurça Vieira, Diretor de Secretaria e aos demais servidores e estagiários pelo proficuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

D. C. L. Verde
Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia
Corregedor Regional da Justiça do Trabalho


Alexei Rabelo Lima Verde
Secretário da Corregedoria